



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 005 de 17 de fevereiro de 2016

FLÁVIO BELLARD GOMES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/011/2016, em especial o parecer exarado pelo Diretor de Seguridade e Benefícios, às fls. 47/48 parecer jurídico às fls. 49/50 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

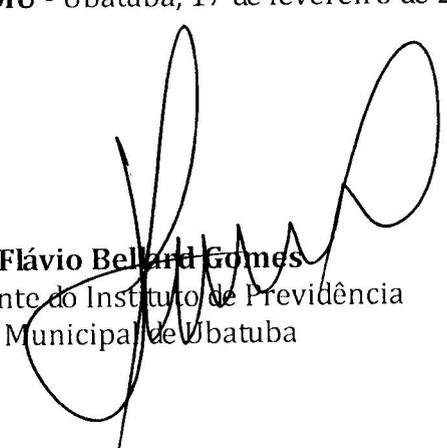
RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos dos artigos 31 e 32 da Lei Municipal n.º 2.650/05, do artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 com redação dada pela EC n.º 41/03 e paridade definida através da EC n.º 70/2012, é concedida “**aposentadoria por invalidez**”, com proventos proporcionais, à servidora **Sra. SUELY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do R.G. n.º 10.658.049-8 SSP/SP, titular de cargo efetivo de “Auxiliar de Serviços Infantis”, alterado para o cargo de “**Professor de Desenvolvimento Infantil**” através da Lei Municipal n.º 3201/09, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 17 de fevereiro de 2016.


Flávio Bellard Gomes
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.